

Câmara



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.651

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desincorporada da classe de bens públicos de uso especial comum do povo e transferida para a classe de bens dominicais a área de terreno de propriedade do Município de Mogi Mirim destinada para implantação de Sistema de Tratamento de Esgotos Interno do Loteamento denominado "Jardim dos Manacás", aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.243/2007, localizada no Lote 37 – Quadra "A", objeto da Matrícula nº 88.637, Processo Administrativo nº 6941/2014, que contem as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

DA ÁREA: "Inicia-se com frente para a Rua 1; esquina com a Av. Brasil, medindo em linha reta 8,96m; daí segue em curva de 10,21m e raio de 9,00m; daí segue em linha reta com AZ 117º 21' 49" e distância de 14,91m de frente com a Av. Brasil; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com AZ 11º 21' 06" e distância de 20,27m confrontando com o lote 13; daí deflete à esquerda e segue em linha reta de 22,09m confrontando com o lote 1 e encontrando o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 356,11 metros quadrados".

Art. 2º Fica autorizada a doação da área descrita no art. 1º desta Lei à empresa loteadora Mônaco Siani Engenharia, Empreendimentos e Participações Ltda.

Parágrafo único. A doação do imóvel de que trata o caput desde artigo fica isenta do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de abril de 2015.

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal

REGINA C. BIGHETTI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 28/15
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº 5.651
FOI PUBLICADA(O) em 13/04/15
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Opinão M.M.)